

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO/SRP Nº 07/2016 (UASG 158499)

Processo Licitatório nº 23415.000090/2015-57

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material químico, destinado às atividades de ensino.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, o Sr. Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez que foi constatada a regularidade dos atos procedimentais, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **09.391.102/0001-50**, estabelecida na Rua General Osório, 1385, Vila Boa Esperança, CEP: 15030200 – São José do Rio Preto - SP, fone (17) 35124740 e-mail: atendimento@lucadema.com.br, representada pelo Sr. Luiz Carlos de Marco Júnior, identificado no RG mediante o nº 439716639 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 311.298.408-08, o (a) qual desempenha na empresa o cargo de Diretor, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futuro fornecimento de material químico, destinado às atividades de ensino, conforme Termo de Referência do edital do Pregão nº 07/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
78	REAGENTE	FRASCO 500,00 G	2	R\$ 131,6700	R\$ 263,3400
	Marca: VETEC				
	Fabricante: SIGMA				ALDRICH
	Modelo	/			Versão: VT-V001961-500G
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BHT 500G VETEC				
92	REAGENTE	FRASCO 100,00 G	2	R\$ 57,0000	R\$ 114,0000
	Marca: VETEC				
	Fabricante: SIGMA				ALDRICH
	Modelo	/			Versão: VT-V000172-100G
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CISTEINA L PA 100G VETEC				
107	REAGENTE	FRASCO 100,00 G	1	R\$ 32,4700	R\$ 32,4700
	Marca: VETEC				
	Fabricante: SIGMA				ALDRICH
	Modelo	/			Versão: VT-V000125-100G
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE ANALITICO PA 100G VETEC				
174	REAGENTE	FRASCO 5,00 G	1	R\$ 78,4000	R\$ 78,4000
	Marca: VETEC				
	Fabricante: SIGMA				ALDRICH
	Modelo	/			Versão: VT-V000393-5G
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUREXIDA PA 5G VETEC				
215	REAGENTE	FRASCO 500,00 G	11	R\$ 46,0000	R\$ 506,0000
	Marca: VETEC				
	Fabricante: SIGMA				ALDRICH
	Modelo	/			Versão: VT-V000349-500G
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFATO DE FERRO III 500G VETEC				
223	REAGENTE	FRASCO 250,00 G	6	R\$ 20,6300	R\$ 123,7800
	Marca: VETEC				
	Fabricante: SIGMA				ALDRICH
	Modelo	/			Versão: VT-V000289-500G
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SULFITO DE SODIO PA VETEC				
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 1.117,9900</b>

### 3. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IF Sertão PE/Campus Petrolina.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ITEM	QUANTIDADE
IF Sertão PE/Reitoria	56	5
IF Sertão PE/Campus Petrolina Zona Rural	1	4
	2	100
	9	18



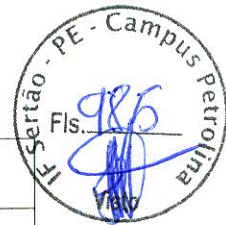
	10	17
	12	3
	15	3
	16	6
	20	4
	22	1
	23	9
	30	18
	31	3
	35	1
	38	18
	39	8
	41	1
	42	4
	56	30
	57	100
	59	5
	61	24
	67	12
	76	15
	80	26
	81	58
	90	10
	95	8
	96	2
	98	1
	99	4



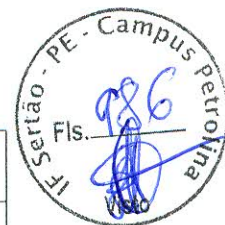
	101	4
	104	111
	106	10
	107	1
	108	7
	109	3
	115	6
	119	5
	121	10
	128	6
	135	6
	140	5
	141	1
	143	20
	150	8
	151	8
	152	12
	159	13
	162	10
	168	1
	169	4
	171	2
	181	10
	190	5
	191	4
	194	5
	195	4

Φ

Φ



	197	19
	202	10
	203	10
	213	4
	214	17
	215	10
	220	1
	222	1
	223	6
	224	1
	228	1
	230	2
	232	1
IF Sertão PE/Campus Floresta	5	2
	6	1
	9	2
	18	2
	30	2
	36	10
	58	2
	66	2
	68	2
	83	3
	88	2
	108	2
	131	2
	148	3



	160	2
	162	1
	167	2
	170	1
	171	1
	178	2
	187	1
	197	9
	210	2
	217	2
	219	2
IF Sertão PE/Campus Salgueiro	3	1
	7	2
	8	2
	9	6
	10	2
	11	6
	13	3
	16	2
	17	2
	21	2
	27	2
	36	6
	42	8
	53	3
	57	16
	59	6



	60	10
	78	2
	80	2
	89	4
	90	4
	92	2
	94	2
	95	2
	96	3
	97	1
	98	5
	103	4
	104	1
	106	6
	108	2
	115	2
	119	2
	121	2
	122	2
	123	10
	124	2
	128	3
	130	5
	132	4
	133	4
	134	2
	137	1





	140	2
	148	2
	149	2
	152	2
	153	4
	160	1
	161	4
	162	2
	163	2
	168	2
	169	3
	172	1
	181	1
	184	2
	186	500
	189	2
	190	2
	192	1
	194	1
	208	2
	209	1
	211	2
	212	3
	216	1
	221	3
	228	2
	229	2





IF Sertão PE/Campus Ouricuri	7	2
	26	2
	36	2
	42	1
	93	2
	97	1
	106	1
	119	2
	121	8
	128	1
	141	2
	142	5
	150	1
	151	6
	156	10
	159	6
	162	1
	197	3
	200	4
IF Sertão PE/Campus Santa Maria da Boa Vista	188	50

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

#### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.





**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 01 de agosto de 2016.

**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição

**Luiz Carlos de Marco Júnior**  
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Patricia Feltrin

RG n.º 46.190012-9 CPF n.º 394.879.368-90

Ass: Patricia Feltrin

Nome Completo Marcon Milton R. Farias

RG n.º 3.338.875 CPF n.º 046.243.253-98

Ass: [Signature]